

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2354



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Recursos	6
Edital - Notas	7
Edital - Classificação	10
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	13
Atos Administrativos	13
Ref. Chamamento Público	13
Secretaria de Contratações Públicas	16
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Atas de registro de preço	20
Aviso de Abertura de Envelope	28
Secretaria de Educação	29
Outros Atos	29
Secretaria de Finanças	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Secretaria de Saúde	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Departamento de Compras	47
Aviso de Licitação	47
Câmara Municipal	48
Atos Legislativos	48
Atos	48

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	50
Atos Oficiais	50
Portarias	50



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.713, DE 03 DE JULHO DE 2.023.**

**COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) ADRIANA FAXINA,
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL DE
CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado, por meio do Processo Protocolado sob nº 13.324, de 29 de junho de 2.023, **RESOLVE** colocar o(a) Funcionário(a) **ADRIANA FAXINA**, RG nº 24.503.774-3, titular do cargo de Assistente Administrativo, à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**, para sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto aquele Órgão Público, até dia 05 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.714, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

**COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) EDNILSON JOSÉ FURLAN,
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL DE
CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado, por meio do Processo Protocolado sob nº 13.324, de 29 de junho de 2.023, **RESOLVE** colocar o(a) Funcionário(a) **EDNILSON JOSÉ FURLAN**, RG nº 20.717.999, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**, para sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto aquele Órgão Público, até dia 28 de Julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Recursos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições torna pública a decisão dos recursos contra o gabarito publicado em 19/06/2023, do Concurso Público 002/2023 – Monitor de Transporte Escolar, conforme segue:

1- Deferidos

Questão	Decisão
16	Alternativa Correta “B”

2- Todos os demais recursos foram indeferidos

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico até o dia 10/07/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link www.ibamsp-concursos.org.br áreas do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento.

Catanduva, 05 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.564 de 24/04/2023

**Edital - Notas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO – 02/2023**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna públicas:

1 - As **NOTAS** obtidas pelos candidatos nas provas objetivas aplicadas em 18 de junho de 2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

- 1.1. Tendo em vista o deferimento de recursos contra os gabaritos, as notas foram processadas considerando as seguintes alterações nos gabaritos divulgados:

Emprego: **101- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

- ✓ Questão 16 – ALTERNATIVA CORRETA - **LETRA “B”**

2 - Para a interposição de recurso de notas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 06 e 07/07/2023 das 09 às 16h.

Catanduva, 05 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.564 de 24/04/2023

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO – 02/2023**NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA****Emprego: 101- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA PALOSQUE	Ausente	003404
ADRIELE MAYRA FRAGOSO	15,00	003243
AGATHA BERNARDI HERNANDES MARTINS	15,00	003291
ALAM APARECIDO MACHADO DEL BEM	Ausente	003416
AMANDA ALVES ROBERTO	18,00	003346
AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	13,00	003169
AMAURI DE OLIVEIRA FILHO	17,00	003409
ANA CÉLIA SANTOS MOREIRA SOARES	14,00	003315
ANA CLARA ALAMINO BRAZ	Ausente	003410
ANA JULIA DE CAMPOS	13,00	003232
ANA LECIA BRAGA LIMA	18,00	003246
ANDREIA ROSA DA COSTA	Ausente	003260
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	003356
APARECIDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	17,00	003328
BEATRIZ DA SILVA SANTOS	20,00	003398
BEATRIZ DE CARVALHO RASCAZZI	19,00	003202
BEATRIZ GEORGIA PLACCO BERGUIO	22,00	003247
BEATRIZ RIBEIRO LOPES	22,00	003269
BIANCA OLÍVIA SOARES DE OLIVEIRA	17,00	003401
BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	13,00	003218
BRUNA FIGUEIREDO VOLKI	Ausente	003203
CAIO MOREIRA EDUARDO	Ausente	003156
CAMILA BEATRIZ DE SOUZA	23,00	003340
CAMILA CARVALHO	23,00	003165
CARINA MARIA BUCARDI CABREIRA	10,00	003402
CARLOS EMANOEL VILAS	11,00	003175
CARLOS GUILHERME BARBUJANI	15,00	003366
CAROLINA CALLEGARI BARBISAN	21,00	003264
CHRYSTIAN HENRIQUE DE MAIO	13,00	003361
CLARICE SOUZA RACHIELI CEZ	23,00	003358
CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA	Ausente	003001
CRISLAINE DE OLIVEIRA LUCAS	Ausente	003263
DAIANA CRISTINA PEDROSO	5,00	003390
DANIELA CASTILHO MATSUO	Ausente	003103
DÉBORA LOPES GARCIA	14,00	003276
DEISE FABIANA ISTAURO	13,00	003335
DENISE CURAN BATISTA	Ausente	003147
DINALVA APARECIDA DOS SANTOS	13,00	003173
EDUARDO CEROZE	19,00	003352
ELIANE ANGELO	16,00	003327
ELINEI GOMES PEDRASSOLLI	Ausente	003171
ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	14,00	003052
EMANUELA VILAS PIRES DE ALMEIDA	18,00	003174
FERNANDA DE FÁTIMA ZORNETA DOS SANTOS	15,00	003387
FERNANDA ROSA DOS SANTOS ESPINOZA	16,00	003362
FERNANDO PANÇA DE ALMEIDA	17,00	003127
FRANCIELE NAIRA FUZARO RODRIGUES DA SILVA	17,00	003364
GABRIELA ARAUJO LIMA	Ausente	003235
GABRIELLY DIAS DOS SANTOS	9,00	003393
GIOVANA VALENTINI	18,00	003408
GRASIELI BERNARDO LIMA FERRAZ	Ausente	003242
GUILHERME FERREIRA DA SILVA	21,00	003406
HECTOR DECARLI CARDOZO	23,00	003295
HINGRYD DE LIMA CAMPANA	Ausente	003316
HUGO CID FERRIZZI	22,00	003370
IGOR KHAUAN DE OLIVEIRA PRETE	21,00	003205
IRANI ANTONIO DELVICHIO	Ausente	003044
ISABEL JESUS DOS SANTOS	15,00	003384



JACKISLAINE MARIA DA SILVA	21,00	003357
JAIR FRANCISCO MOALA	Ausente	003216
JANAÍNA PAULA LEITE DA SILVA	11,00	003397
JAQUELINE ANGELA ROMEIRO	Ausente	003405
JAYME ARTHUZI NETO	19,00	003252
JOÃO CAIO FRANCIOSI	14,00	003100
JOÃO HENRIQUE DE PAULA THEODORO	18,00	003319
JOÃO VITOR GABAS DE LIMA	23,00	003212
JOSIELMA ROCHA DA SILVA	14,00	003210
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO	12,00	003303
JULIA DA CUNHA MESQUITA	24,00	003318
JÚLIA LAVINO SARETA DA SILVA	20,00	003309
JULIANA AGUIAR DE SOUZA DA SILVA	19,00	003120
JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	11,00	003224
KARINA ASSIS TORRES	Ausente	003271
KAUE DOUGLAS DOS SANTOS SANTANNA	14,00	003301
KELLY REGINA BONIFÁCIO DE MELO	19,00	003182
LAIZA APARECIDA BASSETTI DOS SANTOS	Ausente	003139
LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	22,00	003262
LARISSA FERREIRA PAULO	8,00	003245
LEONARDO ONOFRE	21,00	003330
LORAYNI GONÇALVES DA SILVA	16,00	003374
LUANA DO CARMO SOUZA	13,00	003134
LUCIANA RENATA BENTO	10,00	003016
LUIZ CLÁUDIO NASCIMENTO	10,00	003239
LYVIA REGINA DOS SANTOS	10,00	003399
MAKYLANE MAGALHAES CIRIACO	18,00	003254
MARCELA PLACCO BERGUIO	19,00	003111
MARIA ANTONIA DE JESUS BERALDI	17,00	003136
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	Ausente	003368
MARIA CLARA DA SILVA	13,00	003304
MARIA LETÍCIA DOS SANTOS TRAJANO	Ausente	003400
MARIANE CRISTINA PEREIRA	20,00	003359
MARINA DE SOUZA MARCHI	Ausente	003181
MATHEUS DOS SANTOS RAIMUNDO	17,00	003257
MONIZE DA COSTA	18,00	003333
NADILINA BARCELLOS	Ausente	003130
NATÁLIA PAULA DOS SANTOS SIMIONATO	Ausente	003077
NATAN OLIVEIRA ANTONIO	17,00	003355
NATIELLI THAMIRES FURTADO CRIVELLARI	25,00	003035
RAFAELA MARQUES DE PAULA	23,00	003394
REGIANY GIZELLY DE ALMEIDA GÓIS	Ausente	003310
RIAN SIMÃO DA SILVA	11,00	003396
RINALDO ANTONIO VOLKI JUNIOR	Ausente	003199
ROSANA MIGLIORINI DE OLIVEIRA SILVA	14,00	003131
ROSY MARY CARVALHO CARNEIRO	22,00	003363
SIMONE ANGELO	17,00	003350
SÔNIA APARECIDA SERRANO	17,00	003287
SUELLEN FERREIRA ROMANINI	17,00	003237
THAIS MENDES FERREIRA	Ausente	003236
THAÍS ROBERTA DA SILVA	18,00	003193
TIAGO DOS REIS VALENTE	21,00	003172
TULIO MATHEUS MOTTA	Ausente	003170
VINÍCIUS GONÇALVES FERREIRA	20,00	003238
VITÓRIA ALBERTINA PEREIRA BORGES	13,00	003191
VIVIANE DE ANDRADE LOPES	11,00	003138

**Edital - Classificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público:

1. As listas de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados no referido Processo Seletivo nº 02/2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
2. O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 6 do Edital de Abertura.
3. Para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 06 e 07/07/2022, das 09 às 16 horas.

Catanduva, 05 de julho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 8.564 de 24/04/2023

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO 02/2023**Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)****Emprego: 101- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	NATIELLI THAMIREZ FURTADO CRIVELLARI	003035	25,00	6,00	13,00	08/09/1997	-
2º	JULIA DA CUNHA MESQUITA	003318	24,00	6,00	12,00	09/05/1999	-
3º	CAMILA CARVALHO	003165	23,00	9,00	11,00	10/02/1997	-
4º	RAFAELA MARQUES DE PAULA	003394	23,00	8,00	11,00	19/03/1991	-
5º	CAMILA BEATRIZ DE SOUZA	003340	23,00	8,00	10,00	24/01/1992	-
6º	JOÃO VITOR GABAS DE LIMA	003212	23,00	7,00	13,00	10/03/1995	-
7º	CLARICE SOUZA RACHIELI CEZ	003358	23,00	7,00	12,00	11/03/1991	-
8º	HECTOR DECARLI CARDOZO	003295	23,00	7,00	10,00	06/06/2003	-
9º	ROSY MARY CARVALHO CARNEIRO	003363	22,00	8,00	10,00	19/09/1977	-
10º	BEATRIZ GEORGIA PLACCO BERGUIO	003247	22,00	8,00	10,00	19/02/2004	-
11º	BEATRIZ RIBEIRO LOPES	003269	22,00	6,00	11,00	21/07/2003	-
12º	LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	003262	22,00	6,00	10,00	23/01/2002	-
13º	HUGO CID FERRIZZI	003370	22,00	4,00	13,00	14/06/1997	-
14º	CAROLINA CALLEGARI BARBISAN	003264	21,00	9,00	11,00	15/07/1989	-
15º	JACKISLAINE MARIA DA SILVA	003357	21,00	9,00	7,00	24/05/2001	-
16º	TIAGO DOS REIS VALENTE	003172	21,00	8,00	10,00	17/11/1982	-
17º	IGOR KHAUAN DE OLIVEIRA PRETE	003205	21,00	7,00	10,00	01/06/1998	-
18º	LEONARDO ONOFRE	003330	21,00	6,00	12,00	19/05/1976	-
19º	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	003406	21,00	6,00	12,00	31/07/2002	-
20º	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	003398	20,00	8,00	10,00	29/06/2001	-
21º	JÚLIA LAVINO SARETA DA SILVA	003309	20,00	7,00	9,00	30/12/1999	-
22º	VINÍCIUS GONÇALVES FERREIRA	003238	20,00	4,00	12,00	25/07/2004	-
23º	MARIANE CRISTINA PEREIRA	003359	20,00	4,00	9,00	10/04/2005	-
24º	JAYME ARTHUZI NETO	003252	19,00	8,00	6,00	21/05/2001	-
25º	KELLY REGINA BONIFÁCIO DE MELO	003182	19,00	6,00	10,00	01/01/1993	-
26º	EDUARDO CEROZE	003352	19,00	6,00	9,00	05/07/2000	-
27º	MARCELA PLACCO BERGUIO	003111	19,00	5,00	12,00	20/07/2000	-
28º	BEATRIZ DE CARVALHO RASCAZZI	003202	19,00	5,00	11,00	20/02/2004	-
29º	JULIANA AGUIAR DE SOUZA DA SILVA	003120	19,00	5,00	8,00	27/06/1983	-
30º	AMANDA ALVES ROBERTO	003346	18,00	7,00	7,00	05/12/1994	-
31º	EMANUELA VILAS PIRES DE ALMEIDA	003174	18,00	6,00	10,00	29/04/2005	-
32º	ANA LECIA BRAGA LIMA	003246	18,00	6,00	9,00	08/06/1983	-
33º	MAKYLANE MAGALHAES CIRIACO	003254	18,00	6,00	9,00	29/03/2001	-
34º	MONIZE DA COSTA	003333	18,00	6,00	8,00	24/10/1985	-
35º	JOÃO HENRIQUE DE PAULA THEODORO	003319	18,00	5,00	9,00	13/02/1991	-
36º	GIOVANA VALENTINI	003408	18,00	5,00	9,00	01/08/2002	-
37º	THAÍS ROBERTA DA SILVA	003193	18,00	4,00	9,00	02/03/2005	-
38º	SÔNIA APARECIDA SERRANO	003287	17,00	5,00	11,00	23/07/1961*	-
39º	APARECIDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	003328	17,00	5,00	9,00	01/11/1962*	-
40º	SIMONE ANGELO	003350	17,00	8,00	8,00	23/12/1966	-
41º	MARIA ANTONIA DE JESUS BERALDI	003136	17,00	8,00	7,00	03/10/1972	-
42º	SUELLEN FERREIRA ROMANINI	003237	17,00	7,00	9,00	07/08/2003	-
43º	MATHEUS DOS SANTOS RAIMUNDO	003257	17,00	7,00	8,00	29/06/2002	-
44º	BIANCA OLÍVIA SOARES DE OLIVEIRA	003401	17,00	5,00	11,00	03/05/2001	-
45º	AMAURI DE OLIVEIRA FILHO	003409	17,00	5,00	10,00	27/07/1999	-
46º	FERNANDO PANÇA DE ALMEIDA	003127	17,00	5,00	9,00	25/05/1971	-
47º	FRANCIELE NAIRA FUZARO RODRIGUES DA SILVA	003364	17,00	4,00	10,00	05/03/1996	-
48º	NATAN OLIVEIRA ANTONIO	003355	17,00	4,00	10,00	30/10/2001	-
49º	FERNANDA ROSA DOS SANTOS ESPINOZA	003362	16,00	7,00	5,00	08/04/1980	-
50º	ELIANE ANGELO	003327	16,00	5,00	9,00	09/03/1978	-
51º	LORAYNI GONÇALVES DA SILVA	003374	16,00	4,00	10,00	05/03/1999	-
52º	AGATHA BERNARDI HERNANDES MARTINS	003291	15,00	6,00	8,00	30/08/1999	-
53º	ISABEL JESUS DOS SANTOS	003384	15,00	6,00	6,00	13/06/1992	-
54º	ADRIELE MAYRA FRAGOSO	003243	15,00	5,00	7,00	11/08/1990	-
55º	FERNANDA DE FÁTIMA ZORNETA DOS SANTOS	003387	15,00	4,00	8,00	01/03/1980	-
56º	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	003366	15,00	3,00	9,00	16/05/1988	-
57º	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	003052	14,00	8,00	5,00	11/02/1987	-
58º	KAUE DOUGLAS DOS SANTOS SANTANNA	003301	14,00	6,00	7,00	18/08/2004	-



59º	ROSANA MIGLIORINI DE OLIVEIRA SILVA	003131	14,00	5,00	6,00	20/12/1979	-
60º	JOÃO CAIO FRANCIOSI	003100	14,00	5,00	6,00	20/09/2001	-
61º	DÉBORA LOPES GARCIA	003276	14,00	3,00	10,00	22/05/1995	-
62º	ANA CÉLIA SANTOS MOREIRA SOARES	003315	14,00	3,00	9,00	10/01/1995	-
63º	JOSIELMA ROCHA DA SILVA	003210	14,00	0,00	11,00	06/08/1990	-
64º	ANA JULIA DE CAMPOS	003232	13,00	7,00	5,00	29/07/2000	-
65º	AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	003169	13,00	6,00	7,00	20/05/1999	-
66º	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	003218	13,00	4,00	8,00	23/12/1997	-
67º	LUANA DO CARMO SOUZA	003134	13,00	4,00	7,00	26/07/2001	-
68º	DINALVA APARECIDA DOS SANTOS	003173	13,00	3,00	9,00	21/10/1964	-
69º	MARIA CLARA DA SILVA	003304	13,00	3,00	9,00	03/09/2004	-
70º	VITÓRIA ALBERTINA PEREIRA BORGES	003191	13,00	3,00	8,00	28/06/1998	-
71º	CHRYSTIAN HENRIQUE DE MAIO	003361	13,00	3,00	8,00	10/11/2001	-
72º	DEISE FABIANA ISTAURO	003335	13,00	2,00	8,00	17/06/1983	-
73º	JUAREZ EDUARDO RIBEIRO	003303	12,00	5,00	4,00	10/10/1978	-
74º	ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	003356	12,00	0,00	10,00	20/02/1967	-
75º	RIAN SIMÃO DA SILVA	003396	11,00	4,00	7,00	13/04/2003	-
76º	JANAÍNA PAULA LEITE DA SILVA	003397	11,00	4,00	4,00	23/04/1981	-
77º	VIVIANE DE ANDRADE LOPES	003138	11,00	3,00	7,00	09/08/1987	-
78º	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	003224	11,00	3,00	6,00	08/08/1977	-
79º	CARLOS EMANOEL VILAS	003175	11,00	1,00	8,00	05/08/2004	-
80º	LUIZ CLÁUDIO NASCIMENTO	003239	10,00	3,00	5,00	11/02/1963*	-
81º	LYVIA REGINA DOS SANTOS	003399	10,00	4,00	5,00	10/03/1990	-
82º	LUCIANA RENATA BENTO	003016	10,00	4,00	5,00	12/04/1991	-
83º	CARINA MARIA BUCARDI CABREIRA	003402	10,00	3,00	6,00	05/03/1980	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Atos Administrativos****Ref. Chamamento Público****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005410/2023****RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMADS**

Passado o prazo recursal para o resultado preliminar a Comissão de Seleção verificou que não houve interposição de recurso e vem através desta publicação divulgar o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2023-SMADS para **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA PESSOAS IDOSAS – PROGRAMA VIDA LONGA**, conforme segue abaixo:

RESULTADO FINAL Chamamento Público Nº 01/2023-SMADS Processo Administrativo nº 0000005410/2023 Serviço de Acolhimento em República para Pessoas Idosas – Programa Vida Longa				
Classificação	OSC/ Modalidade de Serviço	Pontuação	Valor Total da Parceria	Situação
1.	Casa de Apoio à Criança	56 pontos	R\$504.000,00	Habilitada
2.	Associação Beneficente Paulo de Tarso	51 pontos	R\$504.000,00	Desclassificada

Comissão de Seleção
(Decreto Municipal nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005410/2023****HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMADS**

Considerando o resultado final emitido pela Comissão de Seleção (Decreto Municipal Nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021), eu Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal da cidade de Catanduva/SP, HOMOLOGO o Chamamento Público Nº 01/2023-SMADS para **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA PESSOAS IDOSAS – PROGRAMA VIDA LONGA**, conforme segue:

RESULTADO FINAL				
Chamamento Público Nº 01/2023-SMADS				
Processo Administrativo nº 0000005410/2023				
Serviço de Acolhimento em República para Pessoas Idosas – Programa Vida Longa				
Classificação	OSC/ Modalidade de Serviço	Pontuação	Valor Total da Parceria	Situação
1.	Casa de Apoio à Criança	56 pontos	R\$504.000,00	Habilitada
2.	Associação Beneficente Paulo de Tarso	51 pontos	R\$504.000,00	Desclassificada

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005410/2023****NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Seleção notifica a OSC habilitada, conforme resultado final do Chamamento Público Nº 01/2023-SMADS para **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA PESSOAS IDOSAS – PROGRAMA VIDA LONGA**, para que em um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação, apresente a documentação constante no anexo V do edital, devendo entregar pessoalmente, das 09h00min às 11h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212, São Francisco, CEP: 15806-055, Catanduva/SP, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa de impossibilidade, conforme item 10.6.1 do edital de chamamento público.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

**Comissão de Seleção
(Decreto Municipal nº 7.922, de 22 de janeiro de 2021)**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03459/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 230,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FACAR COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTD CNPJ: 10.249.384/0001-34.

Visando à Aquisição de Fita Antiderrapante para serem colocadas nas escadas do Ginásio Esportivo Anuar Pachá. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 79/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550****ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **LEANDRO MARTINS PASTRE 33473215880**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.280.873/0001-51, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, com endereço eletrônico: leandropastre@hotmail.com e telefone: (17) 99776-1622, neste ato representada por **LEANDRO MARTINS PASTRE**, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF sob nº 334.732.158-80, portador do RG nº 33.363.057-4, com endereço à Rua: Piracicaba, 1334, Vila Rodrigues, Catanduva/SP, Cep: 15.801-370, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/12/2023, sem alteração na carga horária perfazendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, perfazendo o total de R\$8.640,00 (oito mil seicentos e quarenta reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/06/12977.

CONTRATO Nº 84/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09/27550****ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado

CONTRATANTE, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, Brasileiro, casado, portador do RG: 16.257.070, inscrito no CPF: 071.027.188-37, nascido em: 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, 596, Parque Iracema, CEP: 15.809-020, Catanduva/SP, e a empresa: **YAGO DALTIM FELICIANO 41077101813**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.392.143/0001-82, com endereço à Rua: Alvorada, 360, Jd. Shangri-la, Catanduva/SP, Cep: 15.803.460, com endereço eletrônico: yago_daltim@hotmail.com e telefone: (17) 99681-1304, representada por **YAGO DALTIM FELICIANO**, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF sob nº 410.771.018-13, portador do RG nº 50.380820-9, com endereço à Rua: Alvorada, 360, Jd. Shangri-la, Catanduva/SP, Cep: 15.803.460, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/27550, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO A POPULAÇÃO**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/12/2023, contudo haverá um aumento na quantidade de horas, perfazendo 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos semanais, totalizando 548 horas, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) hora aula, perfazendo o total de R\$13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais), devendo onerar a dotação orçamentária informada pela finanças devendo observar a U.E 02.14.01, F.P 27.812.0003.2.010, C.E. 3.3.90.39.99, FICHA 591, F.R 01, C.A 110.000.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/06/12969.

CONTRATO Nº 53/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/2270

CÓDIGO AUDESP: 2023000000088

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, nº 596, parque Iracema, CEP 15809-020, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **EVERTON SILVA PORTO 30742227863**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.724.109/0001-32, sediada à Av. Conego Oscar Serra do Amaral, nº 300, Loteamento Bom Pastor, CEP 15808-250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico lucasp609@gmail.com e telefone (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.558.336-1, inscrito no CPF sob o nº 307.422.278-63, residente e

domiciliado à Rua Escócia, nº 224, Conjunto Residencial Anuar Pachá, CEP 15808-451, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/2270, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO “SILVIO SALLES” NA VILA SOTO EM CATANDUVA-SP**, prorrogando-se o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 05/07/2023 à 03/09/2023, conforme justificativa constante na folha nº 20, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/06/12773

CONVÊNIO 02/2022**ADITAMENTO Nº2****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.713.836/0001-89, com endereço à Rua Sergipe, nº 784, Centro, CEP 15800-100, Catanduva/SP, com o endereço eletrônico: gasa1@terra.com.br e telefone (17) 3522-7486, neste ato representada por **THIAGO PARDO PIZARRO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 22.601.803-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.056.608-48, residente e domiciliado à Rua Belém, nº 722, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2022/7/15264 - CONVÊNIO 02/2022- CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PROCEDIMENTOS DE ASSITÊNCIA EM HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS**, da seguinte forma:

01- quanto ao prazo, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/07/2023 à 12/07/2024;

02- quanto ao reajuste de valor no percentual de 6,07%, correspondente ao valor de R\$ 1.233.814,39 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);

devendo onerar no exercício vigente (2023) a U.E. 02.08.01; F.P. 10.305.0008.2086; C.E. 33.50.39.06, FR 01, Código de Aplicação 303.000, Ficha 404 para recursos do Tesouro; C.E. 3.3.50.39.06, FR 05, Código de Aplicação 303.000, Ficha 405, para recursos Federais.

1.

1.1.

Justificativa conforme ofício nº 256/2023 contante na fls 02, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/06/11073**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/3/4521****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023****ATA DE REGISTRO 133/2023****Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e acessórios para roçadeiras e motosserras.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.050.544/0001-75, sediada à Av. Francisco Antônio Francisco, NO 715 – Açude I, CEP 27.276-000, na cidade de Volta Redonda/RJ, com endereço eletrônico positivomateriais@gmail.com e telefone (024) 33410944, neste ato representada por **ADAUTO DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 119.495.61-2 e do CPF sob nº 052.869.947-41, residente à Av. Francisco Antônio Francisco, NO 715 – Açude I, CEP 27.276-000, na cidade de Volta Redonda/RJ,

GGV COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.236.131/0001-57, sediada à Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279, q Edu Chaves, CEP 02233-060, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico ggv@terra.com.br, e telefone (11) 2934-2256, neste ato representada por **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 37.471.777-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 513.003.838-01 residente e domiciliado à Rua Capitão Alcook, nº 39, Jardim Brasil, CEP 02234 -010, na cidade de São Paulo – SP,

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede à Rua Sergipe, nº 4075, Vila Paulista, CEP 15.803-160, Catanduva/SP, com endereço eletrônico lincetractor@lincetractor.com.br, telefone: (17) 3531-0080, representada por **VANDIR JORGE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.087.743-X e inscrito no CPF sob o nº 330.934.338-35, domiciliado à Rua 1º de Maio, nº 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000, Pindorama/SP,

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.519.684/0001-82, sediada à Avenida José Puccinelli Nº 110 Sala 01, Bairro Cascata, CEP 13.146-000, na cidade de Paulínia – SP, com endereço eletrônico marcone@groupmca.com.br e telefone (19) 3888-2279, neste ato representada por **MARCONE NUNES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 56.320.733-4 SSP/SP e do CPF sob nº 033.757.016-75, residente à Rua Maria Fávaro Furlan nº 123, Cascata, CEP 13.146-000, na cidade de Paulínia – SP,

VALE VERDE COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.524/0001-73, sediada à Rua Dr Fernando de Oliveira Guena, nº 90, SALA A, Vila Celeste, CEP 08735240, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, com endereço eletrônico licitacao@valeverdemaquinas.com.br, e telefone (11) 2312-0375, neste ato representada por **RENATA KIMIÊ REDONDO RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 30.638.959-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 275.717.258-10, residente e domiciliada à Rua Francisco Vaz Coelho, nº 919, CEP 08735-440, Bairro Vila Lavinia, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e acessórios para roçadeiras e motosserras**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME

Conta nº 30865-3, Agência 9339, Banco Itaú,

GGV COMERCIAL LTDA

Conta nº 91.229-8, Agência 0386-7, Banco do Brasil,

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Conta nº 8929-0, Agência 1624-1, Banco Bradesco,

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Conta nº 27.186-1, Agência 3383-9, Banco do Brasil,

VALE VERDE COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Conta nº 600-9, Agência 6541-2, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor (es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de

- Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de junho de 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIA CASSIANO WAYEGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ADAUTO DA SILVA LIMA
A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ
GGV COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VANDIR JORGE FILHO
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCONE NUNES FERREIRA
MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

RENATA KIMIÊ REDONDO RIBEIRO
VALE VERDE COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000185/23 PREGÃO ELETRÔNICO

8810 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.007.015	REBITE PASSADOR ALUMINIO PARA CARRETEL P UN		800	1,66	1.328,00
15	008.007.025	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PICO MICROMIN UN		60	70,24	4.214,40
18	008.007.028	CORRENTE DE MOTOSSERRA 260 - 325, 33 FACA UN		40	88,57	3.542,80
Valor Total Geral:						9.085,20
24796 - GGV COMERCIAL EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	008.007.016	CHAVE COMBINADA PARA ROCADEIRA	UN	80	11,12	889,60
8	008.007.018	CHAVE COMBINADA COM FENDA PARA MOTOSSE UN		10	33,99	339,90
9	008.007.019	LIMATAO 200X4,0MM	UN	20	9,99	199,80
10	008.007.020	LIMATAO 200X5,2MM	UN	40	13,47	538,80
11	008.007.021	CHAVE TORX PARA ROCADEIRA	UN	90	7,16	644,40
12	008.007.022	LIMITADOR DE ALTURA 16MM NYLON	UN	200	6,77	1.354,00
13	008.007.023	LIMATAO 200X4,8MM	UN	20	8,99	179,80
Valor Total Geral:						4.146,30
29959 - A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.007.011	LAMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS DE ACO VAI UN		1.200	24,16	28.992,00
7	008.007.017	CINTO DE SUSTENTACAO PARA ROCADEIRA	UN	290	42,75	12.397,50
16	008.007.026	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 380 381 E 382 3 UN		40	55,00	2.200,00
Valor Total Geral:						43.589,50
31232 - VALE VERDE COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	008.007.013	PORCA DA FACA DA ROCADEIRA OITAVADA DE MUN		80	15,75	1.260,00
Valor Total Geral:						1.260,00
31233 - MCA ASSESSORIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.007.012	BICO ENGRAXADEIRA PARA ROCADEIRA	UN	70	19,85	1.389,50
4	008.007.014	BOBINA FIO CORTE NYLON 3MM QUADRADO PAR UN		160	265,62	42.499,20
14	008.007.024	CARRETEL POLIMATIC PARA ROCADEIRA FS220 UN		250	24,80	6.200,00
17	008.007.027	CORRENTE DE MOTOSSERRA 250 - 3 OITAVOS 1 UN		12	79,58	954,96
Valor Total Geral:						51.043,66
Valor Total da Licitação:						109.124,66

**Aviso de Abertura de Envelope**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4/7495

DO OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA DEFRONTE A FUTURA RUA ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 26/06/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhum licitante entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" – proposta comercial, dos licitantes habilitados: **MARCOS ALBERTO CARVALHO - CPF. 077.983.028-83 e FÁTIMA REGINA DA SILVA - CPF. 200.627.368-09, o DIA 06/07/2023, ÀS 09:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 05 de julho de 2023

Comissão Julgadora de Licitação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.393/2023**
EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 02/2023**DO OBJETO:** Constitui objeto do Edital:

- a) O presente edital visa selecionar projetos esportivos e culturais que serão desenvolvidos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e farão parte da programação anual da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva-SP;
- b) Tais projetos serão desenvolvidos no Projeto ABC do Saber, com alunos em contrarturno escolar das escolas municipais EMEF Arnaldo Zancaner, EMEF Profª Darci Helena Delgado Januário, EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti e EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar;

Trata-se de recurso contra a decisão que inabilitou a LIS PAULA BATISTA SOARES-ME, por não atender exigência estabelecida nos itens do edital:

"7.2 O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado – ENVELOPE Nº 1 / DOCUMENTAÇÃO - identificado conforme modelo de etiqueta e contendo os documentos elencados abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(...)

Parte interna do envelope (com o mesmo lacrado) com a documentação exigida para fins de validação do proponente:

(..)

- h) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de termos do título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542 de 1º de maio de 1943;

(...)

- n) Dados bancários – Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.

(..)

8. DO PROJETO TÉCNICO

8.1 O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado para cada projeto proposto - ENVELOPE Nº 2 / PROJETO TÉCNICO - identificado conforme modelo de etiqueta e contendo os documentos elencados abaixo, em 03 (três) vias: "

Assim, art. 3º da Lei nº 8.666/93 traz de maneira clara os princípios que devem regular a licitação pública:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Dentre os princípios acima descritos, citamos o da legalidade, segundo o qual vincula toda atividade administrativa ao mandamento da lei e não somente o procedimento licitatório; e o da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

Desta forma, esta comissão mantém a sua decisão de inabilitação e julga improcedente o recurso administrativo, haja vista que a recorrente não cumpriu o estabelecido no edital, descumprindo a entrega de documentação.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para parecer jurídico da decisão.

Catanduva-SP, 03 de junho de 2023.


Willian Martinhon Cardoso
Chefe da S. Prest. de Contas
Cont. Financeira
CPF: 379.252.928-90


Marcus Veronesi Pereira
Diretor do Departamento
Judicial de Procuradoria

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****TFF - ISSQN FIXO - TLP - TLA**

Ficam os contribuintes enquadrados nos artigos 11, 131 e 143 da Lei Complementar n.º 0098, de 23/12/1998, e artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, excetuados os MEIS, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN FIXO, TFF, TFP e TLA Ambulantes, para o ano-calendário de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.607, de 14 de junho de 2.023, publicado na Imprensa Oficial do dia 14/06/2023, Edição 2340.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 20 de junho de 2023.

Divisão de Receita

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **06876/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 380, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à MANUTENÇÃO EM BALANÇA WELMY 200 KG, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **06878/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 102, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à PAINEL WELMY 4 TECLAS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042739 - AV PORTO NOVO, 1520	9042755 - AV PORTO NOVO, 1430
9055610 - AV PORTO NOVO, 1460	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9055695 - RUA CAICARA, 272DERIV.2 - SALAO	9055794 - RUA BURITI, 330
9055795 - RUA BURITI, 328DERIV. (330)	9056408 - RUA BITUPITA, 21
9058555 - RUA JACANA, 55DERIV	9059123 - AV PORTO NOVO, 748
9061031 - RUA CAICARA, 431DERIV	9042741 - AV PORTO NOVO, 1380
40141 - AV PORTO NOVO, 368	587560 - AV PORTO NOVO, 680
40239 - AV PORTO NOVO, 700	40375 - AV PORTO NOVO, 724
40158 - AV PORTO NOVO, 738	9049678 - AV PORTO NOVO, 778FUNDOS
69608 - AV PORTO NOVO, 796	9042071 - AV PORTO NOVO, 1040
9054571 - AV PORTO NOVO, 1040SUPERIOR	39808 - AV PORTO NOVO, 1054
40317 - AV PORTO NOVO, 1120	40305 - AV PORTO NOVO, 1190
9043383 - AV PORTO NOVO, 1200	9047718 - AV PORTO NOVO, 1206DERIV
9040913 - AV PORTO NOVO, 1206	40278 - AV PORTO NOVO, 1310
9051908 - AV PORTO NOVO, 1390	9042764 - AV PORTO NOVO, 1500
9050277 - AV PORTO NOVO, 1516	589566 - AV PORTO NOVO, 1540
9050406 - AV PORTO NOVO, 1540DERIV 1	9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26
589179 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 2	589180 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 3
587333 - RUA BOM REPOUSO, 151	9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141
40133 - RUA BOM REPOUSO, 150	69707 - RUA BOM REPOUSO, 161
40079 - RUA BOM REPOUSO, 180	39945 - RUA BOM REPOUSO, 210
69530 - RUA BOM REPOUSO, 231	9048056 - RUA BOM REPOUSO, 251
40205 - RUA BOM REPOUSO, 261	69197 - RUA BOM REPOUSO, 280
9050319 - RUA BOM REPOUSO, 280DERIV	39875 - RUA BOM REPOUSO, 320
40106 - RUA BOM REPOUSO, 381	40121 - RUA BOM REPOUSO, 400
69288 - RUA BOM REPOUSO, 490	9042696 - RUA BOM REPOUSO, 491
39929 - RUA BOM REPOUSO, 500	9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511
40264 - RUA BOM REPOUSO, 530	40142 - RUA BOM REPOUSO, 550
9046648 - RUA BOM REPOUSO, 561	39898 - RUA ITORORO, 48
9047150 - RUA ITORORO, 270	40329 - RUA ITORORO, 320
39884 - RUA ITORORO, 380	40242 - RUA BURITI, 50
69212 - RUA BURITI, 256	40055 - RUA BURITI, 310
39924 - RUA BURITI, 360	39852 - RUA CAICARA, 101
39831 - RUA CAICARA, 111	40274 - RUA CAICARA, 121
40234 - RUA CAICARA, 122	40136 - RUA CAICARA, 131
40074 - RUA CAICARA, 141	40241 - RUA CAICARA, 146
40123 - RUA CAICARA, 151FUNDOS	9042752 - RUA CAICARA, 184
40337 - RUA CAICARA, 211	40019 - RUA CAICARA, 212
40096 - RUA CAICARA, 224	39889 - RUA CAICARA, 251
40038 - RUA CAICARA, 260	588064 - RUA CAICARA, 272
40201 - RUA CAICARA, 291	39737 - RUA CAICARA, 351
39814 - RUA CAICARA, 421ANT.361	39914 - RUA CAICARA, 431
39798 - RUA CAICARA, 451	65870 - RUA CAICARA, 461
40325 - RUA CAICARA, 465PARTE A	39786 - RUA CAICARA, 491
40219 - RUA CAICARA, 561	40052 - RUA CAICARA, 581
40202 - RUA CAICARA, 630	40228 - RUA CAICARA, 635



40078 - RUA BARRA LONGA, 84	39736 - RUA BARRA LONGA, 130
39743 - RUA BARRA LONGA, 150	40343 - RUA BARRA LONGA, 195
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40542 - RUA BARRA LONGA, 275
40058 - RUA BARRA LONGA, 325	40016 - RUA BARRA LONGA, 355
40013 - RUA BARRA LONGA, 365	69204 - RUA BARRA LONGA, 422
40072 - RUA AREALVA, 61	587960 - RUA AREALVA, 89
39857 - RUA AREALVA, 100	40277 - RUA AREALVA, 121
588056 - RUA AREALVA, 285	589728 - RUA AREALVA, 295
40344 - RUA AREALVA, 345	9041079 - RUA AREALVA, 355
105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1	1054733 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 353Rua 1
1054735 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 369Rua 1	1054738 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 393Rua 1
1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1	1054741 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 417Rua 1
1054751 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 495Rua 1	1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3
1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3	1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3
1054774 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 70Rua 3	1054779 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 181Rua 3
1054786 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 129RUA 3	1054787 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 119RUA 3
1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99RUA 3	1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2	1054801 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 219RUA 2
1054802 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 46RUA 2	1054803 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 60RUA 2
1054816 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 100RUA 4	1054821 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 140RUA 4
1054823 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 160RUA 4	1054824 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 170RUA 4
1054827 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 165RUA 4	1054832 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 115RUA 4
1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1	1054845 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 185RUA 1
1054850 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 225RUA 1	1054861 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 146RUA 1
1054862 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 160RUA 1	1054869 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 106RUA 5
1054874 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 156RUA 5	1054878 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 167RUA 5
1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5	1054880 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 147RUA 5
1054883 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 117RUA 5	1054884 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 107RUA 5
1054887 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 77RUA 5	1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6
1054901 - RUA SALVADOR GOUVEA, 96RUA 6	1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6
1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6	1054922 - RUA SALVADOR GOUVEA, 69RUA 6
1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7	1054952 - RUA JOSE BELISSIMO, 87RUA 7
1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7	1054961 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 46RUA 8
1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8	1054968 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 106RUA 8
1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8	1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8
1054975 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 176RUA 8	1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9
1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9	1055003 - RUA FERNANDO MAXIMO, 138RUA 9
1055005 - RUA FERNANDO MAXIMO, 158RUA 9	1055007 - RUA FERNANDO MAXIMO, 55RUA 9
1055014 - AV ANGELINA CONTINI, 598	1055015 - AV ANGELINA CONTINI, 578
1055019 - AV ANGELINA CONTINI, 757	1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747
1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707	1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11
1055038 - RUA IVO PINFILDI, 346RUA 11	1055044 - RUA IVO PINFILDI, 406RUA 11
1055047 - RUA IVO PINFILDI, 459RUA 11	1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11
1055065 - RUA IVO PINFILDI, 273RUA 11	1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11
1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11	1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11
1055092 - RUA IVO PINFILDI, 46RUA 11	1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11
1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11	1055096 - RUA IVO PINFILDI, 86RUA 11
1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11	1055108 - RUA IVO PINFILDI, 87RUA 11
1055109 - RUA IVO PINFILDI, 77RUA 11	1055111 - RUA IVO PINFILDI, 57RUA 11
1055112 - RUA IVO PINFILDI, 47RUA 11	1055113 - RUA IVO PINFILDI, 37RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11	1055123 - AV ANGELINA CONTINI, 245
1055124 - AV ANGELINA CONTINI, 235	1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12
1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12	1055146 - AV ANGELINA CONTINI, 587
1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517	1055172 - AV ANGELINA CONTINI, 46



1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12	1055193 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 423RUA 12
1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12	1055210 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 267RUA 12
1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12	1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12
1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12	1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12
1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12	1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12
1055227 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 547RUA 12	1055229 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 531RUA 12
1055236 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 475RUA 12	1055238 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 451RUA 12
1055251 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 470RUA 12	1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055264 - RUA JOSE DE FREITAS, 332RUA 17
1055273 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 157RUA 19	1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19
1055280 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 87RUA 19	1055281 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 77RUA 19
1055294 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 96RUA 19	1055298 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 136RUA 19
1055301 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 166RUA 19	1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21
1055312 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 147RUA 21	1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21
1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21	1055326 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 136RUA 21
1055330 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 166RUA 21	1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21
1055335 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 206RUA 21	1055336 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 216RUA 21
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055343 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 133RUA 22
1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22	1055347 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 93RUA 22
1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22	1055353 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 53RUA 22
1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22	1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22
1055363 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 96RUA 22	1055364 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 95RUA 23
1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23	1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23
1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23	1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23
1055371 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 97PROJETADA 26	1055374 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 67PROJETADA 26
1055375 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 57PROJETADA 26	1055376 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 47PROJETADA 26
1057257 - RUA IVO PINFILDI, 193RUA 11	9054907 - RUA SALVADOR GOUVEA, 156RUA 6
9057806 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338	9058497 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 24
9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23	9058705 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 591
9060425 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 700	9055495 - RUA IPOJUCA, 316FUNDOS
9055841 - RUA CARUARU, 91PARTE 1	9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS
9059235 - RUA JACANA, 330	9061401 - RUA PARATI, 179DERIV
39891 - RUA CARAIBAS, 115	39973 - RUA CARAIBAS, 147
40193 - RUA CARAIBAS, 195	69470 - RUA CARAIBAS, 210
39922 - RUA CARAIBAS, 230	40024 - RUA CARAIBAS, 241
587697 - RUA CARAIBAS, 270PARTE A	9040942 - RUA CARAIBAS, 280
40138 - RUA CARAIBAS, 326	39752 - RUA CARAIBAS, 330
9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV	40027 - RUA CARAIBAS, 355
9040572 - RUA CARAIBAS, 361	9041611 - RUA CARAIBAS, 385
9043173 - RUA CARAIBAS, 395	9047369 - RUA CARAIBAS, 397
39872 - RUA PARATI, 70	39803 - RUA PARATI, 80
39819 - RUA PARATI, 81	40191 - RUA PARATI, 120
9042551 - RUA PARATI, 150	587865 - RUA PARATI, 200
40101 - RUA PARATI, 240	69246 - RUA PARATI, 251
39959 - RUA PARATI, 261	40046 - RUA PARATI, 270
40173 - RUA PARATI, 280	40340 - RUA PARATI, 281
40334 - RUA PARATI, 300	587643 - RUA PARATI, 320
40238 - RUA PARATI, 330	39907 - RUA PARATI, 445
39811 - RUA PARATI, 465	9042494 - RUA PARATI, 482
40512 - RUA PARATI, 485	591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS
39896 - RUA PARATI, 515	39789 - RUA PARATI, 524
40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE	9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS
69309 - RUA CATAGUASES, 111	589525 - RUA CATAGUASES, 241
587510 - RUA CATAGUASES, 260	39840 - RUA CATAGUASES, 261



40222 - RUA CATAGUASES, 291	39758 - RUA CATAGUASES, 301
591295 - RUA CATAGUASES, 306	589319 - RUA CATAGUASES, 326
40198 - RUA CANDEIRAS, 65	589322 - RUA CANDEIRAS, 70
9053463 - RUA CANDEIRAS, 70CASA 1/DERIV	40011 - RUA CANDEIRAS, 74
9043321 - RUA CANDEIRAS, 84	9048007 - RUA CANDEIRAS, 86
40148 - RUA CANDEIRAS, 155	9043608 - RUA CANDEIRAS, 160
40521 - RUA CANDEIRAS, 197	40001 - RUA CANDEIRAS, 205
9041531 - RUA CANDEIRAS, 240	39800 - RUA CARUARU, 91
40221 - RUA CARUARU, 175	39828 - RUA CARUARU, 181
589609 - RUA CARUARU, 182	40519 - RUA CARUARU, 184
589289 - RUA CARUARU, 208	40285 - RUA CARUARU, 210
591201 - RUA CARUARU, 235	588440 - RUA CARUARU, 241
39780 - RUA CARUARU, 270	39995 - RUA CARUARU, 280
39741 - RUA CARUARU, 281	39757 - RUA CARUARU, 291
39761 - RUA CARUARU, 300	9044718 - RUA CARUARU, 304
39834 - RUA CARUARU, 311	40171 - RUA CARUARU, 321
39894 - RUA IPOJUÇA, 51	40090 - RUA IPOJUÇA, 141
69218 - RUA IPOJUÇA, 231	40331 - RUA IPOJUÇA, 235
40060 - RUA IPOJUÇA, 326	39967 - RUA IPOJUÇA, 391
69108 - RUA IPOJUÇA, 395PARTE A	39747 - RUA IPOJUÇA, 396
69393 - RUA IPOJUÇA, 401PARTE B	40534 - RUA IPOJUÇA, 405
69248 - RUA IPOJUÇA, 426	39817 - RUA JACANA, 115
69499 - RUA JACANA, 150	39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS
9054652 - RUA JACANA, 170FRENTE	40322 - RUA JACANA, 230
40307 - RUA JACANA, 260	587211 - RUA JACANA, 321
40157 - RUA JACANA, 331	40160 - RUA JACANA, 345
40061 - RUA JACANA, 350	40057 - RUA JACANA, 355
40253 - RUA JACANA, 356	39869 - RUA JACANA, 425
40083 - RUA CAMANDUCAIA, 60ANT 160	40179 - RUA CAMANDUCAIA, 86ANT 190
40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95	9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234
9043367 - RUA CAMANDUCAIA, 140ANT 240	9040638 - RUA CAMANDUCAIA, 159MEIO LOTE
39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300	9043898 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 1
69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375	40167 - RUA CAMANDUCAIA, 295ANT 401
40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384	9046630 - RUA CAMANDUCAIA, 315PT A
589923 - TRV AURORA, 25DERIV	40182 - TRV AURORA, 35
9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO	9058338 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 101FUNDOS
9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112	9061235 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 142
49402 - RUA PLANALTINA, 41	49404 - RUA PLANALTINA, 61
49408 - RUA PLANALTINA, 101	49410 - RUA PLANALTINA, 211
49412 - RUA PLANALTINA, 231	49417 - RUA PLANALTINA, 281
49424 - RUA SOBRADINHO, 41	49427 - RUA SOBRADINHO, 60
49445 - RUA SOBRADINHO, 210	49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49453 - RUA SOBRADINHO, 250	49455 - RUA SOBRADINHO, 260
49456 - RUA SOBRADINHO, 261	49463 - RUA SOBRADINHO, 300
49469 - RUA TAGUATINGA, 41	49471 - RUA TAGUATINGA, 51
49475 - RUA TAGUATINGA, 71	49484 - RUA TAGUATINGA, 120
49487 - RUA TAGUATINGA, 131	49488 - RUA TAGUATINGA, 170
49489 - RUA TAGUATINGA, 171	49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49497 - RUA TAGUATINGA, 211	49501 - RUA TAGUATINGA, 231
49504 - RUA TAGUATINGA, 250	49511 - RUA TAGUATINGA, 281
49513 - RUA TAGUATINGA, 291	49564 - RUA PINHEIROS, 40
49575 - RUA PINHEIROS, 91	49576 - RUA PINHEIROS, 100
49595 - RUA PINHEIROS, 221	49601 - RUA PINHEIROS, 251
589635 - RUA PINHEIROS, 271FUNDOS	51891 - RUA ALBERTO CANONICI, 71



51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162	51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163
51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173	9046083 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182DERIV
51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182	51908 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 183
51909 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 192	51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213
51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222	51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223
51919 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 50	51922 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 71
51925 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 90	51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS
51930 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 111	51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE
9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51939 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 182
51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242	9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1
51952 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20	51958 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 50
51962 - RUA RUBENS CARVALHO, 30	49609 - RUA LINHARES, 50
49620 - RUA LINHARES, 120	49627 - RUA LINHARES, 170
49637 - RUA LINHARES, 240	49525 - RUA GUARAPARI, 80
49530 - RUA GUARAPARI, 101	49535 - RUA GUARAPARI, 130
49537 - RUA GUARAPARI, 170	49538 - RUA GUARAPARI, 171
49543 - RUA GUARAPARI, 200	49548 - RUA GUARAPARI, 221
49550 - RUA GUARAPARI, 231	49554 - RUA GUARAPARI, 251
49556 - RUA GUARAPARI, 261	49558 - RUA GUARAPARI, 271
1152470 - RUA LINHARES, 445AP 4A/BL 3	1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3
1152475 - RUA LINHARES, 445AP 24A/BL 3	1152468 - RUA LINHARES, 445AP 32A/BL 3
1152472 - RUA LINHARES, 445AP 33A/BL 3	1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3
1152482 - RUA LINHARES, 445AP 11B/BL 3	1152455 - RUA LINHARES, 445AP 12B/BL 3
1152462 - RUA LINHARES, 445AP 13B/BL 3	1152454 - RUA LINHARES, 445AP 14B/BL 3
1152456 - RUA LINHARES, 445AP 22B/BL 3	1152436 - RUA LINHARES, 445AP 1C/BL 3
1152445 - RUA LINHARES, 445AP 4C/BL 3	1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3
1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3	1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1
1153058 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 1	1153202 - RUA GUARAPARI, 305AP 04C/BL 1
1153048 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 1	1153050 - RUA GUARAPARI, 305AP 14A/BL 1
1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1	1153077 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 1
1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1	1153051 - RUA GUARAPARI, 305AP 21A/BL 1
1153261 - RUA GUARAPARI, 305AP 24A/BL 1	1153201 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 1
1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1	1153081 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1	1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153237 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 1	1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1
1153086 - RUA GUARAPARI, 305AP 02A/BL 2	1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2
1153272 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 2	1153099 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 2
1153109 - RUA GUARAPARI, 305AP 02C/BL 2	1153119 - RUA GUARAPARI, 305AP 02D/BL 2
1153205 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 2	1153123 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 2
1153254 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 2	1153092 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 2
1153093 - RUA GUARAPARI, 305AP 23A/BL 2	1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2
1153104 - RUA GUARAPARI, 305AP 24B/BL 2	1153209 - RUA GUARAPARI, 305AP 21C/BL 2
1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2	1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2
1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2	1153126 - RUA GUARAPARI, 305AP 24D/BL 2
1153095 - RUA GUARAPARI, 305AP 32A/BL 2	1153096 - RUA GUARAPARI, 305AP 33A/BL 2
1153116 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 2	1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2
1153210 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 2	1153127 - RUA GUARAPARI, 305AP 31D/BL 2
1153129 - RUA GUARAPARI, 305AP 33D/BL 2	1153256 - RUA GUARAPARI, 305AP 34D/BL 2
1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1	1152734 - RUA GUARAPARI, 415AP 03A/BL 1
1152721 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 1	1152722 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 1
1153130 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 1	1153133 - RUA GUARAPARI, 415AP 04C/BL 1
1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1	1152743 - RUA GUARAPARI, 415AP 13A/BL 1
1152717 - RUA GUARAPARI, 415AP 12B/BL 1	1153134 - RUA GUARAPARI, 415AP 11C/BL 1
1153242 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 1	1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1



1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1	1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1
1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1	1153227 - RUA GUARAPARI, 415AP 23C/BL 1
1153240 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 1	1153244 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 1
1152739 - RUA GUARAPARI, 415AP 33A/BL 1	1152730 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 1
1153265 - RUA GUARAPARI, 415AP 31C/BL 1	1153139 - RUA GUARAPARI, 415AP 33C/BL 1
1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1	1153148 - RUA GUARAPARI, 415AP 33D/BL 1
1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2	1153162 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 2
1153152 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 2	1153188 - RUA GUARAPARI, 415AP 03C/BL 2
1153189 - RUA GUARAPARI, 415AP 04C/BL 2	1153173 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 2
1153155 - RUA GUARAPARI, 415AP 11B/BL 2	1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2
1153190 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 2	1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2
1153176 - RUA GUARAPARI, 415AP 11D/BL 2	1153177 - RUA GUARAPARI, 415AP 12D/BL 2
1153178 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 2	1153166 - RUA GUARAPARI, 415AP 23A/BL 2
1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2	1153228 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 2
1153157 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 2	1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2
1153156 - RUA GUARAPARI, 415AP 24B/BL 2	1153193 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 2
1153180 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 2	1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2
1153171 - RUA GUARAPARI, 415AP 31A/BL 2	1153211 - RUA GUARAPARI, 415AP 32A/BL 2
1153159 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 2	1153214 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 2
1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2	9055771 - AV MARANGUAPE, 358
9055798 - RUA CORBELIA, 395CASA 3	9059243 - RUA GRAMADO, 332CASA 3
52757 - RUA GRAMADO, 20	52930 - RUA GRAMADO, 69ANT 77
9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872	52527 - RUA GRAMADO, 143
52675 - RUA GRAMADO, 146	52958 - RUA GRAMADO, 332CASA 1
587305 - RUA GRAMADO, 337	52788 - RUA GRAMADO, 343
52756 - RUA GRAMADO, 351	52793 - RUA GRAMADO, 364
52384 - RUA GRAMADO, 440	52969 - RUA GRAMADO, 451
587971 - RUA CORBELIA, 83	33086 - RUA CORBELIA, 93
52456 - RUA CORBELIA, 128	588879 - RUA CORBELIA, 209
52407 - RUA CORBELIA, 240	33236 - RUA CORBELIA, 250
33360 - RUA CORBELIA, 270	33344 - RUA CORBELIA, 295
33342 - RUA CORBELIA, 301	588856 - RUA CORBELIA, 359
33343 - RUA CORBELIA, 395CASA 1	33409 - RUA CORBELIA, 521
52348 - RUA CORBELIA, 524	53008 - RUA CORBELIA, 554
33117 - RUA CONCORDIA, 10	9045707 - RUA CONCORDIA, 37
9044212 - RUA CONCORDIA, 58	52650 - RUA CONCORDIA, 109
33120 - RUA CONCORDIA, 110	33413 - RUA CONCORDIA, 182
9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA	33352 - RUA CONCORDIA, 453
52755 - RUA CONCORDIA, 536	52880 - RUA CONCORDIA, 548
587310 - RUA CONCORDIA, 567	9053480 - RUA CONCORDIA, 567FUNDOS
52636 - RUA CONCORDIA, 621	33190 - RUA AURORA DO NORTE, 28
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149	33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217
33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225	587844 - RUA AURORA DO NORTE, 372FUNDOS
588374 - RUA AURORA DO NORTE, 435	588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO
587753 - RUA AURORA DO NORTE, 566	52615 - RUA AURORA DO NORTE, 590
33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625	33217 - RUA AURORA DO NORTE, 627
33603 - RUA CRISTAIS, 52	52390 - RUA CRISTAIS, 76
33405 - RUA CRISTAIS, 122	52699 - RUA CRISTAIS, 185
33422 - AV MARANGUAPE, 23lig. R. ARAPONGAS	33608 - AV MARANGUAPE, 84C 1
33606 - AV MARANGUAPE, 84CASA 3	53014 - AV MARANGUAPE, 89
52643 - AV MARANGUAPE, 186	52943 - AV MARANGUAPE, 191
52593 - AV MARANGUAPE, 219	52910 - AV MARANGUAPE, 231
33050 - AV MARANGUAPE, 238	52934 - AV MARANGUAPE, 238DERIV
33246 - AV MARANGUAPE, 267	52916 - AV MARANGUAPE, 293



52914 - AV MARANGUAPE, 298	52913 - AV MARANGUAPE, 301
52649 - AV MARANGUAPE, 313	9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO
9057721 - RUA DAS CARAMBOLAS, 190	9058697 - RUA DAS FRAMBOESAS, 100
9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16	9060457 - RUA DAS CARAMBOLAS, 181
9062452 - RUA DOS CAJUS, 29	1052213 - RUA JACANA, 480
1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22	1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38
1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46	1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69
1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70	1051751 - RUA DAS LARANJAS, 85
1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93	1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94
1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109	1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110
1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118	1050976 - RUA DAS LARANJAS, 125
1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134	1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141
1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149	1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165
1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173	1051897 - RUA DAS LARANJAS, 181
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258	1051087 - RUA DAS LARANJAS, 265
1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281	1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282
1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289	1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321
1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329	1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346
1051199 - RUA DAS LARANJAS, 354	1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369
1050613 - RUA DAS LARANJAS, 377	1050908 - RUA DAS LARANJAS, 386
1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462	1050630 - RUA DAS LARANJAS, 478
1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486	1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501
1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502	1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509
1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517	1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533
1051826 - RUA DAS LARANJAS, 557	1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558
1051632 - RUA DAS LARANJAS, 565	1051543 - RUA DAS LARANJAS, 574
1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582	1050898 - RUA DAS LARANJAS, 589
1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590	1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597
1050691 - RUA DAS LARANJAS, 598	1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605
1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613	1051259 - RUA DAS LARANJAS, 614
1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621	1050926 - RUA DAS LARANJAS, 622
1050795 - RUA DAS LARANJAS, 630	1051296 - RUA DAS MACAS, 46
1051076 - RUA DAS MACAS, 54	1051252 - RUA DAS MACAS, 62
1050878 - RUA DAS MACAS, 77	1051437 - RUA DAS MACAS, 86
1051628 - RUA DAS MACAS, 94	1051456 - RUA DAS MACAS, 117
1050855 - RUA DAS MACAS, 125	1051191 - RUA DAS MACAS, 133
1051534 - RUA DAS MACAS, 150	1050975 - RUA DAS MACAS, 157
1051130 - RUA DAS MACAS, 174	1050585 - RUA DAS MACAS, 189
1051845 - RUA DAS MACAS, 197	1050748 - RUA DAS MACAS, 233
1050612 - RUA DAS MACAS, 266	1050827 - RUA DAS MACAS, 274
1051095 - RUA DAS MACAS, 283	1051748 - RUA DAS MACAS, 291
1051605 - RUA DAS MACAS, 298	1051179 - RUA DAS MACAS, 306
1051882 - RUA DAS MACAS, 315	1051153 - RUA DAS MACAS, 322
1050623 - RUA DAS MACAS, 323	1051177 - RUA DAS MACAS, 330
1050633 - RUA DAS MACAS, 331	1050964 - RUA DAS MACAS, 338
1051713 - RUA DAS MACAS, 346	1051345 - RUA DAS MACAS, 370
1050972 - RUA DAS MACAS, 371	1051366 - RUA DAS MACAS, 468
1051136 - RUA DAS MACAS, 476	1051301 - RUA DAS MACAS, 556
1050875 - RUA DAS MACAS, 572	1050789 - RUA DAS MACAS, 588
1051376 - RUA DAS MACAS, 612	1051682 - RUA DAS AMORAS, 52
1051152 - RUA DAS AMORAS, 60	1051785 - RUA DAS AMORAS, 68
1051781 - RUA DAS AMORAS, 116	1051883 - RUA DAS AMORAS, 156
1051639 - RUA DAS AMORAS, 180	1050871 - RUA DAS AMORAS, 232



1051088 - RUA DAS AMORAS, 235	1051029 - RUA DAS AMORAS, 240
1050636 - RUA DAS AMORAS, 243	1051412 - RUA DAS AMORAS, 280
1051792 - RUA DAS AMORAS, 288	1051067 - RUA DAS AMORAS, 296
1050841 - RUA DAS AMORAS, 315	1051507 - RUA DAS AMORAS, 320
1050977 - RUA DAS AMORAS, 323	1051424 - RUA DAS AMORAS, 344
1051818 - RUA DAS AMORAS, 347	1052214 - RUA DAS MANGAS, 46
1052238 - RUA DAS MANGAS, 69	1052181 - RUA DAS MANGAS, 110
1052207 - RUA DAS MANGAS, 141	1052201 - RUA DAS MANGAS, 157
1052233 - RUA DAS PITANGAS, 29	1052306 - RUA DAS PITANGAS, 37
1052314 - RUA DAS PITANGAS, 69	1052251 - RUA DAS PITANGAS, 78
1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94	1052153 - RUA DAS PITANGAS, 109
1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126	1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157
1052167 - RUA DAS PITANGAS, 166	1051571 - RUA DAS PITANGAS, 227
1050700 - RUA DAS PITANGAS, 235	1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243
1051508 - RUA DAS PITANGAS, 251	1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275
1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291	1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299
1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307	1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315
1052148 - RUA DOS FIGOS, 21	1052096 - RUA DOS FIGOS, 60
1052367 - RUA DOS FIGOS, 61	1052282 - RUA DOS FIGOS, 68
1052320 - RUA DOS FIGOS, 76	1052394 - RUA DOS FIGOS, 77
1052195 - RUA DOS FIGOS, 100	1052308 - RUA DOS FIGOS, 149
1051819 - RUA DOS FIGOS, 211	1050614 - RUA DOS FIGOS, 243
1051610 - RUA DOS FIGOS, 246	1051704 - RUA DOS FIGOS, 262
1050891 - RUA DOS FIGOS, 267	1051160 - RUA DOS FIGOS, 278
1050722 - RUA DOS FIGOS, 286	1050896 - RUA DOS FIGOS, 307
1051515 - RUA DOS FIGOS, 310	1050619 - RUA DOS FIGOS, 315
1051184 - RUA DOS FIGOS, 323	1051771 - RUA DOS FIGOS, 326
1051043 - RUA DOS FIGOS, 334	1051635 - RUA DOS FIGOS, 366
1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38	1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53
1052178 - RUA DAS MELANCIAS, 54	1052223 - RUA DAS MELANCIAS, 77
1052283 - RUA DAS MELANCIAS, 93	1052375 - RUA DAS MELANCIAS, 134
1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174	1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229
1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236	1051011 - RUA DAS MELANCIAS, 245
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1050872 - RUA DAS MELANCIAS, 261
1051746 - RUA DAS MELANCIAS, 269	1051886 - RUA DAS MELANCIAS, 276
1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277	1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293
1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308	1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309
1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317	1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324
1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333	1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370
1052163 - RUA DOS CAJUS, 37	9054035 - RUA DOS CAJUS, 40DERIV
1052211 - RUA DOS CAJUS, 48	1052150 - RUA DOS CAJUS, 53
1052343 - RUA DOS CAJUS, 56	1052220 - RUA DOS CAJUS, 144
1051121 - RUA DOS CAJUS, 197	1050670 - RUA DOS CAJUS, 205
1051049 - RUA DOS CAJUS, 221	1051343 - RUA DOS CAJUS, 248
1050705 - RUA DOS CAJUS, 261	1050829 - RUA DOS CAJUS, 269
1051530 - RUA DOS CAJUS, 272	1050883 - RUA DOS CAJUS, 288
1050622 - RUA DOS CAJUS, 293	1050732 - RUA DOS CAJUS, 312
1051556 - RUA DOS CAJUS, 320	1051435 - RUA DOS CAJUS, 325
1050735 - RUA DOS CAJUS, 333	1050922 - RUA DOS CAJUS, 352
1051489 - RUA DOS CAJUS, 360	1050934 - RUA DOS CAJUS, 376
1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53	1052364 - RUA DOS CAQUIS, 61
1052330 - RUA DOS CAQUIS, 77	1052156 - RUA DOS CAQUIS, 80
1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88	1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93
1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96	1052176 - RUA DOS CAQUIS, 104



1051718 - RUA DOS CAQUIS, 179	1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187
1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192	1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195
1050906 - RUA DOS CAQUIS, 203	1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211
1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240	1051561 - RUA DOS CAQUIS, 243
1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259	1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280
1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296	1051048 - RUA DOS CAQUIS, 299
1051272 - RUA DOS CAQUIS, 304	1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312
1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64	1051170 - RUA DAS LICHIAS, 156
1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169	1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177
1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185	1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188
1051898 - RUA DAS LICHIAS, 220	1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228
1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233	1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241
1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249	1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260
1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268	1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284
1050860 - RUA DAS FRAMBOESAS, 42	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66	1051157 - RUA DAS FRAMBOESAS, 82
1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98	1051729 - RUA DAS FRAMBOESAS, 106
1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114	1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146
1050944 - RUA DAS FRAMBOESAS, 156	1051765 - RUA DAS FRAMBOESAS, 186
1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52	9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.
9055517 - RUA GRAMADO, 747FRENTE	9055791 - RUA GRAVATAI, 604DERIV- CASA
9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2	59376 - RUA GRAMADO, 601
9052694 - RUA GRAVATAI, 108	59373 - RUA GRAMADO, 625
52826 - RUA GRAVATAI, 132	59370 - RUA GRAMADO, 649
9049149 - RUA GRAVATAI, 144	52640 - RUA GRAVATAI, 150
59367 - RUA GRAMADO, 673	59365 - RUA GRAMADO, 689
9052419 - RUA GRAMADO, 689DERIV	59364 - RUA GRAMADO, 697
59363 - RUA GRAMADO, 705	59220 - RUA CORBELIA, 612
59221 - RUA CORBELIA, 620	588015 - RUA GRAVATAI, 279
52687 - RUA GRAVATAI, 284	59398 - RUA CORBELIA, 628
59222 - RUA CORBELIA, 636	59213 - RUA CORBELIA, 659
59212 - RUA CORBELIA, 667	59383 - RUA CORBELIA, 675
52893 - RUA GRAVATAI, 332	587933 - RUA CORBELIA, 676
589523 - RUA GRAVATAI, 338	59209 - RUA CORBELIA, 699
52872 - RUA GRAVATAI, 350	59208 - RUA CORBELIA, 707
59229 - RUA CORBELIA, 708	52568 - RUA GRAVATAI, 434
59205 - RUA CORBELIA, 723	52777 - RUA GRAVATAI, 468
52792 - RUA GRAVATAI, 474	59206 - RUA CORBELIA, 739
52562 - RUA GRAVATAI, 557	52553 - RUA GRAVATAI, 604COMERCIO
52506 - RUA GRAVATAI, 607	59239 - RUA CORBELIA, 828
52427 - RUA GRAVATAI, 637	59241 - RUA CORBELIA, 844
33407 - RUA GRAVATAI, 685	33082 - RUA GRAVATAI, 726
59418 - RUA CORBELIA, 868	59191 - RUA CORBELIA, 929
59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38	59325 - RUA JOSE VALENTIM, 53
59334 - RUA JOSE VALENTIM, 54	59063 - AV MARANGUAPE, 664
59467 - AV MARANGUAPE, 672	59064 - AV MARANGUAPE, 680
58752 - RUA JOSE VALENTIM, 77	58884 - AV MARANGUAPE, 683
9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO	59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94
59069 - AV MARANGUAPE, 720	59339 - RUA JOSE VALENTIM, 110
52864 - AV MARANGUAPE, 728	59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125
58756 - RUA JOSE VALENTIM, 150	58887 - AV MARANGUAPE, 763
59072 - AV MARANGUAPE, 768	58900 - AV MARANGUAPE, 773
59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173	59074 - AV MARANGUAPE, 784
59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182	58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190



58901 - AV MARANGUAPE, 803	58895 - AV MARANGUAPE, 843
59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232	59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
58882 - AV MARANGUAPE, 860	58877 - AV MARANGUAPE, 880
59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248	59437 - RUA JOSE VALENTIM, 255
58867 - AV MARANGUAPE, 900	58879 - AV MARANGUAPE, 920
58868 - AV MARANGUAPE, 930	58875 - AV MARANGUAPE, 940
589831 - AV MARANGUAPE, 945transito	58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280
59353 - RUA JOSE VALENTIM, 288	58751 - RUA JOSE VALENTIM, 296
59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304	58766 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 37
9048582 - RUA JOSE VALENTIM, 337DERIV	59408 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 62
59093 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 69	59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22
59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29	58758 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 45
59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93	59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101
59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143	59110 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 150
59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118	59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134
59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182	59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149
59263 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 165	59288 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 166
59498 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 240	58912 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 241
58924 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 251	59292 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 198
59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248	59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271
59255 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 287	59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331	58768 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 344
58451 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 328	58581 - RUA GERALDO MANFRIN, 21
59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335	59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
59157 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 45	59163 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 54
59155 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 69	59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77
58465 - RUA GERALDO MANFRIN, 133	58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144
58844 - RUA GERALDO MANFRIN, 164	58469 - RUA GERALDO MANFRIN, 183
59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117	58845 - RUA GERALDO MANFRIN, 184
58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203	59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134
58471 - RUA GERALDO MANFRIN, 213	58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243
58848 - RUA GERALDO MANFRIN, 264	58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9
59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
59138 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 247	58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84
58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123	59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287
58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134	59182 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 288
59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312	58712 - RUA MIGUEL PACHA, 174
59190 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 352	59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
9055820 - RUA PARATI, 611	9061319 - RUA DAS ROMAS, 52
1050716 - RUA CARAIBAS, 567	1052336 - RUA PARATI, 565
1052189 - RUA PARATI, 638	1052158 - RUA PARATI, 710
1052121 - RUA PARATI, 718	1052312 - RUA PARATI, 772
9053638 - RUA PARATI, 785LIG R DAS MELANCIAS	1052327 - RUA PARATI, 814
1052277 - RUA PARATI, 830	1051525 - RUA PARATI, 886
1050864 - RUA PARATI, 902	1051254 - RUA PARATI, 940
1051483 - RUA PARATI, 956	1050798 - RUA PARATI, 980
1051587 - RUA PARATI, 1004	1051046 - RUA PARATI, 1012
1051868 - RUA PARATI, 1028	1051320 - RUA PARATI, 1044
1051133 - RUA PARATI, 1052	1051463 - RUA PARATI, 1098
1051389 - RUA PARATI, 1106	1051253 - RUA PARATI, 1138
1050725 - RUA PARATI, 1162	1051538 - RUA PARATI, 1170
1051474 - RUA PARATI, 1178COMERCIO	1051821 - RUA PARATI, 1202
1050777 - RUA PARATI, 1304	1051537 - RUA PARATI, 1312
1051539 - RUA PARATI, 1320	1050868 - RUA PARATI, 1336



1051768 - RUA PARATI, 1400	1051766 - RUA CAMANDUCAIA, 338
1050912 - RUA DAS ROMAS, 49	1051286 - RUA DAS ROMAS, 57
1050870 - RUA DAS ROMAS, 100	1050792 - RUA DAS ROMAS, 152
1051869 - RUA DAS ROMAS, 160	1051522 - RUA DAS ROMAS, 165
1051189 - RUA DAS ROMAS, 197	1051510 - RUA DAS ROMAS, 200
1051050 - RUA DAS ROMAS, 205	1050810 - RUA DAS ROMAS, 208
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1050967 - RUA DAS ROMAS, 240
1051405 - RUA DAS ROMAS, 248	1051742 - RUA DAS ROMAS, 273
1050690 - RUA DAS ROMAS, 284	1050866 - RUA DAS ROMAS, 308
1051371 - RUA DAS ROMAS, 313	1051613 - RUA DAS ROMAS, 316
1050696 - RUA DAS ROMAS, 321	1051206 - RUA DAS ROMAS, 332
1051387 - RUA DAS ROMAS, 345	1050715 - RUA DAS ROMAS, 364
1050848 - RUA DAS ROMAS, 372	1050928 - RUA DAS ROMAS, 388
1050759 - RUA DAS ROMAS, 404	1051047 - RUA DAS ROMAS, 436
1050905 - RUA DAS PERAS, 21	1051831 - RUA DAS PERAS, 44
1051842 - RUA DAS PERAS, 53	1051619 - RUA DAS PERAS, 96
1051063 - RUA DAS PERAS, 101	1050950 - RUA DAS PERAS, 104
1051430 - RUA DAS PERAS, 109	1050890 - RUA DAS PERAS, 120
1050882 - RUA DAS PERAS, 133	1051455 - RUA DAS PERAS, 144
1051240 - RUA DAS PERAS, 149	1051374 - RUA DAS PERAS, 152
1050904 - RUA DAS PERAS, 176	1051410 - RUA DAS PERAS, 200
1050850 - RUA DAS PERAS, 208	1051511 - RUA DAS PERAS, 265
1051212 - RUA DAS PERAS, 290	1051738 - RUA DAS PERAS, 297
1050802 - RUA DAS PERAS, 298	1051767 - RUA DAS PERAS, 305
1050684 - RUA DAS PERAS, 322	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1050953 - RUA DAS PERAS, 338	1050686 - RUA DAS PERAS, 361
1051618 - RUA DAS PERAS, 370	1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1050680 - RUA DAS PERAS, 393	1051461 - RUA DAS PERAS, 409
1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29	1051772 - RUA DAS CEREJAS, 46
1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53	1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69
1051549 - RUA DAS CEREJAS, 70	1051901 - RUA DAS CEREJAS, 109
1051815 - RUA DAS CEREJAS, 110	1051141 - RUA DAS CEREJAS, 118
1051056 - RUA DAS CEREJAS, 125	1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133
1051325 - RUA DAS CEREJAS, 142	1051333 - RUA DAS CEREJAS, 158
1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165	1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217
1050799 - RUA DAS CEREJAS, 265	1051832 - RUA DAS CEREJAS, 266
1051441 - RUA DAS CEREJAS, 274	1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290
1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297	1051695 - RUA DAS CEREJAS, 306
1051197 - RUA DAS CEREJAS, 321	1051786 - RUA DAS CEREJAS, 354
1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369	1051806 - RUA DAS CEREJAS, 370
1050713 - RUA DAS CEREJAS, 377	1051319 - RUA DAS CEREJAS, 378
1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385	1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393
1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394	1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402
1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410	1051422 - RUA DAS CEREJAS, 461
1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485	1051066 - RUA DAS CEREJAS, 541
1051302 - RUA DAS CEREJAS, 613	1050772 - RUA DAS CEREJAS, 621
1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662	1050815 - RUA DAS CEREJAS, 685
1050820 - RUA DAS CEREJAS, 686	1051863 - RUA DAS CEREJAS, 693
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702
1051903 - RUA DAS CEREJAS, 709	1050606 - RUA DAS CEREJAS, 718
1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726	1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733
1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734	1051069 - RUA DAS CEREJAS, 741
1051446 - RUA DAS CEREJAS, 750	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758	1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789



1050729 - RUA DAS CEREJAS, 798	1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821
1050923 - RUA DAS CEREJAS, 822	1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829
1051892 - RUA DAS ACEROLAS, 22	1050671 - RUA DAS ACEROLAS, 29
1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54	1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69
1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78	1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94
1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102	1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125
1051001 - RUA DAS ACEROLAS, 133	1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141
1051321 - RUA DAS ACEROLAS, 150	1051349 - RUA DAS ACEROLAS, 157
1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165	1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166
1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173	1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181
1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190	1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218
1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234	1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257
1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258	1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265
1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273	1051641 - RUA DAS ACEROLAS, 274
1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289	1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298
1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305	1051053 - RUA DAS ACEROLAS, 306
1051341 - RUA DAS ACEROLAS, 314	1051019 - RUA DAS ACEROLAS, 346
1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353	1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362
1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369	1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378
1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385	1051607 - RUA DAS ACEROLAS, 453
1051874 - RUA DAS ACEROLAS, 462	1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486
1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493	1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494
1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501	1051084 - RUA DAS ACEROLAS, 534
1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541	1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549
1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558	1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565
1051752 - RUA DAS ACEROLAS, 573	1051227 - RUA DAS ACEROLAS, 581
1051578 - RUA DAS ACEROLAS, 582	1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589
1051638 - RUA DAS ACEROLAS, 598	1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606
1051399 - RUA DAS ACEROLAS, 630	1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654
1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670	1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686
1050742 - RUA DAS ACEROLAS, 702	1051306 - RUA DAS ACEROLAS, 710
1051428 - RUA DAS ACEROLAS, 726	1051394 - RUA DAS ACEROLAS, 750
1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758	1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790
1051701 - RUA DAS ACEROLAS, 814	1050929 - RUA DAS ACEROLAS, 822
1051612 - RUA DAS PINHAS, 67	1051439 - RUA DAS PINHAS, 75
1050818 - RUA DAS PINHAS, 84	1051454 - RUA DAS PINHAS, 91
1051080 - RUA DAS PINHAS, 92	1050741 - RUA DAS PINHAS, 99
1051770 - RUA DAS PINHAS, 108	1050745 - RUA DAS PINHAS, 116
1050956 - RUA DAS PINHAS, 139	1051287 - RUA DAS PINHAS, 140
1051344 - RUA DAS PINHAS, 149	1051750 - RUA DAS PINHAS, 163
1050843 - RUA DAS PINHAS, 196	1050978 - RUA DAS PINHAS, 211
1051835 - RUA DAS PINHAS, 212	1051155 - RUA DAS PINHAS, 239
1050894 - RUA DAS PINHAS, 271	1050963 - RUA DAS PINHAS, 272
1051147 - RUA DAS PINHAS, 288	1050919 - RUA DAS PINHAS, 311
1051230 - RUA DAS PINHAS, 319	1051169 - RUA DAS PINHAS, 343
1050813 - RUA DAS PINHAS, 344	1051859 - RUA DAS PINHAS, 351
1051861 - RUA DAS PINHAS, 352	1050610 - RUA DAS PINHAS, 359
1050974 - RUA DAS PINHAS, 367	1051631 - RUA DAS PINHAS, 375
1051052 - RUA DAS PINHAS, 399	1051168 - RUA DAS PINHAS, 416
1050803 - RUA DAS PINHAS, 475	1050983 - RUA DAS PINHAS, 483
1051262 - RUA DAS PINHAS, 484	1051070 - RUA DAS PINHAS, 492
1051010 - RUA DAS PINHAS, 499	1050808 - RUA DAS PINHAS, 508
1050639 - RUA DAS PINHAS, 515	1051093 - RUA DAS PINHAS, 516
1050892 - RUA DAS PINHAS, 523	1051555 - RUA DAS PINHAS, 539



1050835 - RUA DAS PINHAS, 547

1050857 - RUA DAS PINHAS, 564

1051082 - RUA DAS PINHAS, 588

1050949 - RUA DAS PINHAS, 611

1051292 - RUA DAS PINHAS, 636

9053806 - AV DAS UVAS, 80

9052545 - AV DAS UVAS, 326

1050994 - RUA DAS PINHAS, 555

1050903 - RUA DAS PINHAS, 571

1051676 - RUA DAS PINHAS, 595

1051060 - RUA DAS PINHAS, 620

9053404 - AV DAS UVAS, 55

1050873 - AV DAS UVAS, 223

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 96/2023 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS DE EFLUENTE E CONTROLE AMBIENTAL DE CORPO HÍDRICO RECEPTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 05 de julho de 2023

Setor de Compras.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vencimentos de servidores da Câmara Municipal de Catanduva às disposições da Emenda Constitucional 41/03, estabelecendo como teto remuneratório os vencimentos do Prefeito Municipal, atendendo a decisão do Supremo Tribunal Federal, inclusive em relação aos casos de: o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do recurso extraordinário 609.381, apontou que sequer o instituto da coisa julgada poderia ser arguido para garantir o pagamento de remuneração acima do teto instituído pela Emenda Constitucional 41/03, conforme voto do eminente relator, Ministro Teori Zavascki: “Ao condicionar a fruição da garantia de irredutibilidade à observância do teto de remuneração, a literalidade destes dispositivos deixa fora de dúvida que o respeito ao teto representa verdadeira condição de legitimidade para o pagamento das remunerações no serviço público. Portanto, nada, nem mesmo concepções de estabilidade fundamentadas na cláusula do art. 5º, XXXVI, da CF, justificam o excepcionamento da imposição do teto de retribuição”.

CONSIDERANDO que, o Pretório Excelso, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, (RE 609381, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 02/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-242 DIVULG 10-12-2014 PUBLIC 11-12-2014), pacificou a temática, ao decidir que o teto previsto no art. 37, XI da CRFB recai sobre todas as verbas remuneratórias, deixando claro que nenhuma das cláusulas do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República (o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada) são aptas a afastar a incidência do redutor contemplado na EC nº41/03, assentando, ainda, que a redução deve ser efetuada de imediato: 7. Ante o exposto, dou provimento ao recurso extraordinário, para fixar a tese de que “o teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 é de eficácia imediata, submetendo às referências de valor máximo nele discriminadas todas as verbas



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior". Relativamente aos valores recebidos em excesso até a publicação da ata do presente julgamento, proponho, na linha de entendimento adotado em situação análoga (RE 587.371, DJe de 24/6/2014), que seja dispensada a sua restituição, considerada a circunstância de seu recebimento de boa-fé.

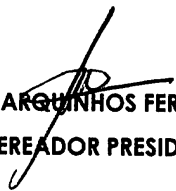
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, se o ainda não fez, a SECRETARIA DE FINANÇAS e demais Setores responsáveis, para que, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal, acima mencionado, efetive a aplicação imediata da Emenda Constitucional nº 41/03, em todos os pagamentos remuneratórios dos servidores ativos e inativos desta Câmara Municipal de Catanduva, inclusive aos casos de direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.023.


MARQUINHOS FERREIRA
VEREADOR PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 453, DE 03 DE JULHO DE 2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO
BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 026/2023 de 31 de maio de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **FLÁVIO LOUZADA GRACIANO**, ocorrido em 03 de abril de 2023, a qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “**Médico Clínico Geral**”, e portador do R.G. 13.115.260, a sua esposa **SILVIA HELENA ESTEVES FURLAN GRACIANO**, R.G. 19.473.279-4, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados nos termos do artigo 2º, Inciso I, da Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **05** dias do mês de julho de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente